

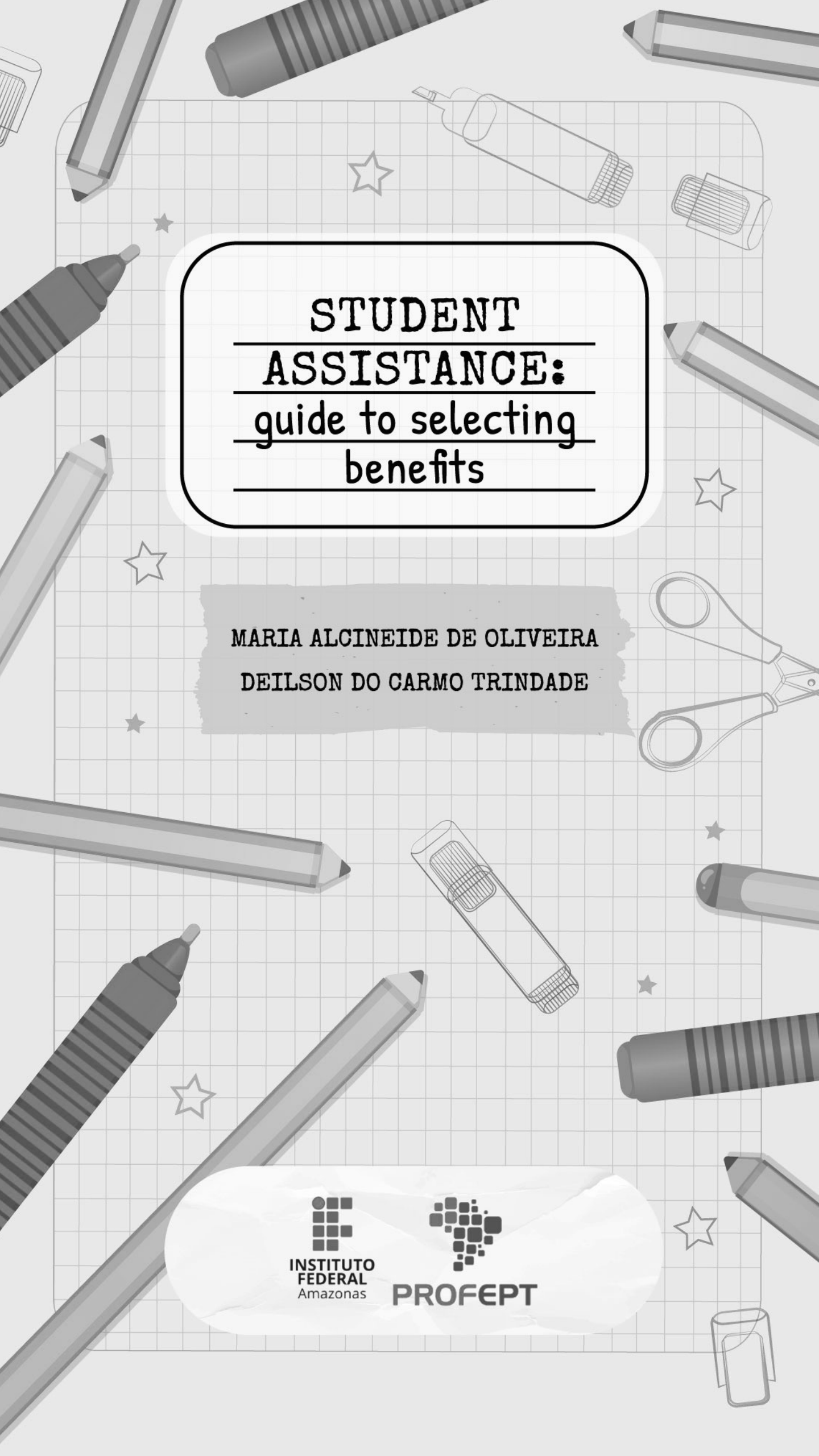


**ASSISTÊNCIA  
ESTUDANTIL:**  
guia de orientações para  
a seleção de benefícios

MARIA ALCINEIDE DE OLIVEIRA  
DEILSON DO CARMO TRINDADE

  
INSTITUTO  
FEDERAL  
Amazonas

  
PROFEPT



**STUDENT**  
**ASSISTANCE:**  
guide to selecting  
benefits

MARIA ALCINEIDE DE OLIVEIRA  
DEILSON DO CARMO TRINDADE

  
INSTITUTO  
FEDERAL  
Amazonas

  
PROFEPT

# AUTORES

Maria Alcineide de Oliveira  
Deilson do Carmo Trindade

# DIAGRAMAÇÃO

Projeto Gráfico: Mariana Cristina de Oliveira Pontes  
Elementos Gráficos: Freepik, Mariana Cristina de  
Oliveira Pontes

---

## Biblioteca do IFAM – Campus Manaus Centro

---

O48a Oliveira, Maria Alcineide de.  
Assistência estudantil: guia de orientações para a seleção de benefícios = Student  
Assistance: guide to selecting benefits / Maria Alcineide de Oliveira, Deilson do  
Carmo Trindade. – Manaus, 2025.  
34 p. : il. color.

Produto educacional oriundo da dissertação - O lugar da assistência estudantil  
na permanência dos alunos do ensino médio integrado (Programa de Pós-Graduação  
em Educação Profissional e Tecnológica). – Instituto Federal de Educação, Ciência  
e Tecnologia do Amazonas, *Campus* Manaus Centro, 2025.  
ISBN 978-65-83758-31-6

1. Assistência estudantil. 2. Ensino médio integrado. 3. Formação humana  
integral. I. Trindade, Deilson do Carmo. II. Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia do Amazonas. III. Título.

CDD 370.7

# FICHA TÉCNICA

## Descrição Técnica do Produto

Origem do Produto: Trabalho de Dissertação

"O lugar da Assistência Estudantil na permanência dos alunos do Ensino Médio Integrado"

Área de conhecimento: Ensino.

Público-alvo: Alunos da Ensino Médio Integrado e comunidade acadêmica em geral.

Categoria deste Produto: Guia Didático

Finalidade: Auxiliar os estudantes do do Ensino Médio Integrado e comunidade acadêmica sobre a Política da Assistência Estudantil e sobre o Processo de Seleção dos Editais.

Estruturação do Produto: O Guia Didático está organizado em quatro capítulos: o primeiro discorre sobre A educação como um direito garantido pela Constituição Federal de 1988, o segundo capítulo traz como título A operacionalização da Política de Assistência Estudantil no Campus Manaus Distrito Industrial - CMDI, o terceiro capítulo tem o título Documentos exigidos no Edital e por fim o quarto capítulo tem como título Perguntas frequentes dos estudantes.

Registro do Produto: Biblioteca Paulo Sarmento do IFAM - Campus Manaus Centro, 2025.

Disponibilidade: Irrestrita, desde que sejam preservados os direitos autorais, é proibido o uso comercial do Produto.

Divulgação: em formato Digital

Instituições envolvidas: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas.

Url: <http://www2.ifam.edu.br/profept>

Idioma: Português

Cidade: Manaus

País: Brasil

## RESUMO

Este Produto Educacional foi elaborado como parte integrante da pesquisa desenvolvida no âmbito do Programa de Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, Campus Manaus Centro. Sendo desenvolvido na linha de pesquisa Organização e Memórias de Espaços Pedagógicos na Educação Profissional e Tecnológica e situado no Macroprojeto 6 "Organização de espaços pedagógicos da EPT". O Produto tem como finalidade trazer informações para os estudantes do Ensino Médio Integrado e comunidade acadêmica, que demonstre interesse, sobre a Política de Assistência Estudantil no IFAM/CMDI. Dessa forma, esclarecendo dúvidas sobre o edital de inscrição, documentos necessários, benefícios que os alunos podem estar solicitando e critérios para seleção de alunos. Nesse sentido, oportunizando aos estudantes informações sobre a Política de Benefícios da Assistência Estudantil no IFAM/CMDI. O Produto Educacional está estruturado em quatro capítulos que são: "A educação como um direito garantido pela Constituição Federal de 1988"; "A operacionalização da Política de Assistência Estudantil no Campus Manaus Distrito Industrial - CMDI"; "Documentos exigidos no edital" e "Perguntas frequentes dos estudantes". Assim sendo, espera-se com o material apresentado oferecer aos alunos o conhecimento necessário para a garantia do direito à educação, como um direito social garantido por Lei, da Política de Assistência Estudantil como um pilar para a permanência e êxito dos alunos, de forma que venha a estar contribuindo na formação humana e integral dos estudantes no Campus e evitando o fenômeno da evasão nas turmas do Ensino Médio Integrado.

# Autores



**Maria Alcineide  
de Oliveira**

Pós-doutorando, Doutorado e Mestrado em Sociedade e Cultura na Amazônia pela Universidade Federal do Amazonas - UFAM; Especialização em Historiografia do Amazonas pela Faculdade Táhirih - FT; Licenciatura em História pela Universidade do Estado do Amazonas - UEA. Professor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM, e do Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica - PROFEPT. É Integrante do Grupo de Estudos Históricos do Amazonas - GEHA/UEA, e do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas - NEABI/IFAM. É membro do corpo editorial da Editora do Instituto Federal do Amazonas EDIFAM, do mesmo modo da Editora Cancioneiro, também da Editora Conhecimento em Movimento, assim como da Editora Ecodidática, igualmente da Editora Dom Modesto, da mesma forma da Editora Pimenta Cultural e da Atena Editora.

Graduada em Serviço Social pelo Centro Universitário Nilton Lins e especialista em Políticas e Gestão de Serviço Social pelo Centro Universitário Leonardo da Vinci. Na atualidade é discente do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT - do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas - IFAM. Possui interesse em assuntos relacionados a Políticas Sociais e Direito. É servidora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas onde trabalha como Assistente Social.



**Deilson do Carmo  
Trindade**

# Apresentação

Caro(a) Leitor(a),

O Produto Educacional apresentado é decorrente da pesquisa de Mestrado intitulada "O lugar da Assistência Estudantil na permanências dos alunos do Ensino Médio Integrado" desenvolvida no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Educação Profissional e Tecnológica - ProfEPT - em Rede Nacional.

O objetivo da pesquisa é compreender qual é a percepção dos alunos do Ensino Médio Integrado sobre a Política de Assistência Estudantil oferecida pelo IFAM - Campus Manaus Distrito Industrial - e qual o impacto dessa política para a permanência e o sucesso dos discentes no Instituto.

O público-alvo que contribuiu com a pesquisa e com a construção do Guia Didático foram os(as) estudantes do Ensino Médio Integrado dos cursos Técnicos de Eletrônica e Mecatrônica no Campus Manaus Distrito Industrial.

Nessa perspectiva, este Produto Educacional tem como finalidade disponibilizar aos alunos informações sobre a Assistência Estudantil, de modo a garantir o acesso à política e a efetivação desse direito como parte de sua formação humana integral.

Boa Leitura!

Os autores



# Sumário

## Capítulo 1

A Educação como um direito garantido pela Constituição Federal de 1988.....	09
A Política Nacional de Assistência Estudantil.....	10
A Política de Assistência Estudantil no IFAM .....	11
Benefícios da Assistência Estudantil.....	13

## Capítulo 2

A operacionalização da Política de Assistência Estudantil no Campus Manaus Distrito Industrial - CMDI.....	14
O processo de seleção de Benefícios.....	15
Critérios na Seleção de Benefícios.....	16
Passo a Passo no Processo de Inscrição.....	17
Solicitando o Benefício.....	18

## Capítulo 3

Documentos Exigidos no Edital.....	23
------------------------------------	----

## Capítulo 4

Perguntas frequentes dos estudantes.....	30
Considerações Finais.....	32
Referências.....	33

# Capítulo 01

## A Educação como um direito garantido pela Constituição Federal de 1988

O direito à educação tem sua base legal estruturada no artigo 205 da Constituição Federal, que a estabelece como um direito de todos e um dever do Estado (Brasil, 1988). No entanto, não basta apenas garantir o acesso à escola, é necessário que o aluno também tenha condições de se manter e permanecer na instituição até a conclusão de sua trajetória acadêmica.

Nesse contexto, e considerando a educação como um direito garantido por lei, o Governo Federal, por meio do Decreto Presidencial nº 7.234/2010, instituiu o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e seus eixos de atuação, com o objetivo de ampliar as condições de permanência de estudantes em universidades públicas federais.











Embora o PNAES seja um programa de âmbito federal, sua execução é descentralizada, ou seja, cada instituição possui autonomia orçamentária para utilizar os recursos disponibilizados, de acordo com suas especificidades locais, a fim de alcançar maior eficiência.



## A Política Nacional de Assistência Estudantil

A Política Nacional de Assistência Estudantil (PAES) foi instituída através da Lei N° 14.914, de 3 de julho de 2024 como uma Política de Estado, que tem por objetivo ampliar e garantir as condições de permanência dos estudantes na educação superior e na educação profissional, científica e tecnológica pública federal.

O Programa de Assistência Estudantil (PAE) é uma das linhas da (PNAE) e é destinado a estudantes matriculados em cursos presenciais das instituições federais de ensino superior e das instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica e abrange as seguintes ações:

-  I - Moradia Estudantil;
-  II - Alimentação;
-  III - Transporte;
-  IV - Atenção à saúde;
-  V - Inclusão digital;
-  VI - Cultura;
-  VII - Esporte;
-  VIII - Atendimento pré-escolar a dependentes;
-  IX - Apoio pedagógico;
-  X - Acesso, participação, aprendizagem e acompanhamento pedagógico.

## A Política de Assistência Estudantil no IFAM

A Política de Assistência Estudantil no Instituto Federal do Amazonas, foi constituída de acordo com as diretrizes instituídas no Decreto nº 7.234, de 29/07/2010, na Lei nº 9.394, de 20/12/1996, no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13/07/1990 e na Constituição Federal de 1988 (Brasil, 2024).

A PAE no IFAM/CMDI consiste em um conjunto de ações e programas voltados a garantir a permanência e o sucesso acadêmico dos estudantes, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

A Política tem entre seus objetivos:

- Democratizar e garantir as condições de permanência dos estudantes na educação pública federal;
- Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência dos estudantes nos cursos da educação pública federal e na conclusão desses cursos;
- Reduzir as taxas de retenção e evasão na educação pública federal;
- Contribuir para a promoção da melhoria do desempenho acadêmico, da inclusão social pela educação e da diplomação dos estudantes.





# ATENÇÃO

O Artigo 7º da Resolução nº 001/CONSUP/IFAM, de 10 de janeiro de 2024, que aprovou a revisão da Política de Assistência Estudantil no IFAM, estabelece que as ações da Política deverão ser desenvolvidas por meio de três grupos, conforme descritos a seguir:

**Grupo 1:** corresponde ao Edital de Benefícios da Assistência Estudantil;

**Grupo 2:** refere-se ao Edital que compõe os Projetos Integrais;






**Grupo 3:** abrange as ações extraordinárias e emergenciais relacionadas às áreas de atendimento e aos objetivos da PAES/IFAM.

**Importante saber:** este Guia Didático foi desenvolvido para o Edital de Benefícios da Assistência Estudantil do Grupo 1.

## Benefícios da Assistência Estudantil

Você sabia que o Edital de Benefícios da Assistência Estudantil estabelece ações de prestação de serviços ou concessão de benefícios para atender, prioritariamente, estudantes em situação de vulnerabilidade social, com renda per capita de até um salário-mínimo, que estejam matriculados(as) e com frequência regular em cursos presenciais do IFAM, em todos os níveis e modalidades de ensino?

A Assistência Estudantil é composta pelos benefícios:

-  Alimentação;
-  Transporte;
-  Moradia estudantil;
-  Creche;
-  Apoio Pedagógico.

Os benefícios são ofertados de acordo com a disponibilidade orçamentária e grau de prioridade no Campus, uma vez que o IFAM reconhece a Política de Benefícios como meio de permanência dos discentes na Instituição.



## Capítulo 02

### A operacionalização da Política de Assistência Estudantil no Campus Manaus Distrito Industrial – CMDI

No Campus Manaus Distrito Industrial (CMDI), o setor responsável pelas ações da Assistência Estudantil é a Diretoria de Ensino, por meio da Coordenação Multiprofissional de Assistência e Saúde (CMAS), composta por profissionais de Serviço Social, Nutrição, Pedagogia e Psicologia.

Você sabia que, no CMDI, o Setor de Serviço Social é responsável pela publicação do edital, pela análise dos documentos, pela elaboração do relatório de pagamento e pelo envio dessas informações ao setor encarregado do pagamento, o Departamento de Infraestrutura e Administração (DIA)?



## O processo de seleção de benefícios

O processo de seleção dos alunos na Assistência Estudantil acontece através da publicação de Edital que define os critérios de participação e os documentos que são exigidos na seleção.



### Edital da PAES: o que é?

É um documento oficial que é publicado na página do Campus, disponível no link [www2.ifam.edu.br/campus/cmdi](http://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi) e que rege todo o processo de seleção da Assistência Estudantil. Nele você irá encontrar os critérios para a seleção do processo, os benefícios ofertados, as regras do edital, o cronograma das datas do processo de seleção e os documentos anexos de declaração de Renda e o Termo de Compromisso.



A leitura do Edital é de extrema importância, uma vez que a falta de conhecimento pode levar ao indeferimento do aluno

O Edital da Assistência Estudantil é publicado na página do CMDI <https://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi> nas redes sociais e nos grupos de whatsapp de alunos.



## Critérios para a Seleção de Benefícios

Estudantes com renda per capita de até um salário-mínimo, majoritariamente aqueles em situação de vulnerabilidade social, que estejam matriculados(as) e com frequência regular em um dos cursos do IFAM, em todos os níveis e modalidades de ensino presencial, conforme estabelece a Política de Assistência Estudantil do IFAM em vigor.



**Renda per capita, como faço esse cálculo?**

**Renda per capita** é a média de quanto cada pessoa da família teria se dividisse toda a renda (o dinheiro que a família ganha por mês) igualmente.

Para calcular: Some todo o dinheiro que as pessoas da sua casa ganham por mês (salário, aposentadoria, pensão etc.). Depois, divida esse valor pelo número de pessoas que moram na casa.

Exemplo: Se na sua casa moram 4 pessoas e a família ganha R\$ 4.000 por mês no total:  $4.000 \div 4 =$  R\$ 1.000 por pessoa → essa é a renda per capita.



## Passo a Passo no processo de inscrição

1º Passo: ler o Edital, pois muitos alunos acabam ficando de fora dos benefícios por falta de leitura do Edital.



2º Passo: Organizar os documentos exigidos no Anexo I do Edital. Dica: abra uma pasta e procure guardar os documentos, faça um check list para ver se os documentos solicitados estão corretos. Lembre-se de que a falta de qualquer um dos documentos pode eliminar o aluno durante o processo de seleção.



3º Passo: Escanear os documentos exigidos no anexo I. Depois de juntar todos os documentos pedidos no Edital, você deve transformá-los em UM PDF ÚNICO, que pode ser feito através do scanner do celular ou através de programas que você pode buscar na internet. Lembrando que o Sistema somente aceita um PDF por resposta.



4º Passo: Solicitar os benefícios na página do Campus CMDI através do link <https://www2.ifam.edu.br/campus/cmdi> e procurar pelo Edital da Assistência Estudantil e clicar no Link de Inscrição.

## Solicitando o Benefício

Você deve Ir para a página do Campus:

<https://www2.ifam.edu.br/campus/cmdt>

Ler o Edital de seleção e procurar o Link de Inscrição e clicar nele para iniciar o processo de inscrição.

Em seguida você será direcionado para a seguinte página:



Estão abertas as inscrições do Programa  
Socioassistencial Estudantil do IFAM 2025/1

O Programa Socioassistencial Estudantil é destinado aos/às discentes com renda per capita mensal de até um salário-mínimo e meio, prioritariamente aos/às que se encontram em situação de vulnerabilidade social, que estejam matriculados/as e com frequência regular nos cursos ofertados pelo IFAM, conforme o que estabelece a Política de Assistência Estudantil do IFAM.

Para mais informações sobre o Programa, tipos de benefícios, critérios de seleção, cronograma, documentação exigida, etc., consulte edital publicado por seu *campus*.

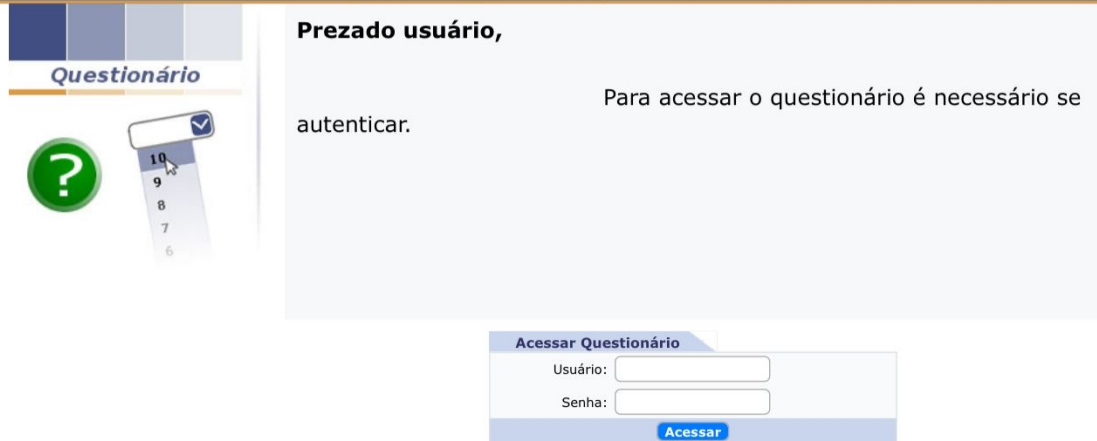
Para solicitar benefício/s do Programa Socioassistencial Estudantil, clique no link referente ao seu *campus* e preencha o questionário:

Aguarde Abertura de Edital do seu Campus!

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2025

Campus	Edital 1º Semestre	Link 1º Semestre	Edital 2º Semestre	Link 2º Semestre	Recursos
Campus Tefé	<a href="#">Acesse</a>	<a href="#">Solicitação</a>			
Campus Manaus Zona Leste	<a href="#">Acesse</a>	<a href="#">Solicitação</a>			
Campus Coari	<a href="#">Acesse</a>	<a href="#">Solicitação</a>	<a href="#">Acesse</a>	<a href="#">Solicitação</a>	
Campus Humaitá	<a href="#">Acesse</a>	<a href="#">Solicitação</a>			
Campus Itacoatiara	<a href="#">Acesse</a>	<a href="#">Solicitação</a>			
Campus Boca do Acre	<a href="#">Acesse</a>	<a href="#">Solicitação</a>			
Campus Lábrea	<a href="#">Acesse</a>	<a href="#">Solicitação</a>			
Campus Manacapuru	<a href="#">Acesse</a>	<a href="#">Solicitação</a>	<a href="#">Acesse</a>	<a href="#">Solicitação</a>	
Campus Maués	<a href="#">Acesse</a>	<a href="#">Solicitação</a>			
Campus Tabatinga	<a href="#">Acesse</a>	<a href="#">Solicitação</a>			
Campus Manaus Centro	<a href="#">Acesse</a>	<a href="#">Solicitação</a>	<a href="#">Acesse</a>	<a href="#">Solicitação</a>	
Campus Manaus Distrito Industrial	<a href="#">Acesse</a>	<a href="#">Solicitação</a>	<a href="#">Acesse</a>	<a href="#">Solicitação</a>	
Campus Presidente Figueiredo	<a href="#">Acesse</a>	<a href="#">Solicitação</a>			
Campus Iranduba		<a href="#">Solicitação</a>	<a href="#">Acesse</a>	<a href="#">Solicitação</a>	
Campus Parintins	<a href="#">Acesse</a>	<a href="#">Solicitação</a>			

No **Campus Manaus Distrito Industrial** você deve clicar na solicitação que será direcionado(a) para a o SIGAA do aluno onde você deve usar o seu login e senha para acessar a página do **Questionário Socioeconômico**.



Prezado usuário,

Para acessar o questionário é necessário se autenticar.

Acessar Questionário

Usuário:

Senha:

Acessar

Logo após acessar o SIGAA do aluno, você deverá responder o Questionário Socioeconômico, anexar os documentos em PDF Único e enviar.

O aluno receberá uma confirmação de inscrição realizada no e-mail cadastrado.

**Atenção!** Fique atento no preenchimento dos dados do questionário e na inserção de documentos para não errar.



Constitui crime de Falsidade ideológica Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular (Brasil, 1940)

Após fazer a inscrição o(a) estudante deverá fazer o acompanhamento do processo de seleção:

1. Resultado preliminar;
2. Período de recurso;
3. Resultado final e homologação.

Após o resultado final e homologação do Processo de seleção, será elaborado o relatório de pagamento pelo Setor de Serviço Social do CMDI e em seguida seguirá o trâmite para pagamento pelo Departamento de Infraestrutura e Administração (DIA).

### Atenção:

Para que esse processo aconteça dentro dos prazos estabelecidos, é necessário que o aluno fique atento para a inserção dos documentos e dados bancários corretos, pois a falta de documentos ou documentos inseridos incorretos poderão atrasar o processo de pagamento.



# Capítulo 03

## Documentos exigidos no Edital

### Atenção



O Anexo I do Edital traz a lista de documentos necessários para inscrição. Abaixo relacionamos os mais importantes.

### 1. Documentos do aluno

- RG;
- CPF;
- Comprovante de residência - água ou luz - atualizado;
- Comprovante de conta corrente do aluno;
- Termo de compromisso.

### Termo de compromisso?

Sim, o Termo de compromisso é um documento muito importante, pois sem apresentação do Termo de compromisso o aluno poderá ficar de fora dos benefícios. ele deve ser assinado pelo aluno e nos casos dos estudantes menores de 18 anos de idade, o Termo deve ser assinado pelo responsável legal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS - CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL



#### ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO 2025

Eu, \_\_\_\_\_ estudante,  
turma: \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ declaro conhecer o  
Programa Socioassistencial Estudantil do IFAM Campus Manaus Distrito Industrial, e comprometo-me a cumprir as  
cláusulas deste Termo.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DEVER DO ESTUDANTE:

- Realizar a inscrição no programa Socioassistencial Estudantil;
- Entregar todos os documentos necessários à inserção no Programa;
- Comunicar ao Serviço Social qualquer mudança na situação socioeconômica e familiar;
- Comunicar ao Serviço Social a desistência do curso, o trancamento de matrícula ou o desligamento do CMD/IFAM;
- Frequentar as aulas com assiduidade igual ou superior a 75%;
- Ser Aprovado/a;
- Acompanhar as informações a respeito da Política de Assistência Estudantil e comparecer ao Serviço Social sempre que convocado.
- Frequentar as aulas/atividades de reforço quando for detectado baixo rendimento escolar.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DIREITO DO/A ESTUDANTE:

- Acesso aos benefícios socioassistenciais estudantis voltados para sua permanência e êxito escolar, de acordo com a dotação orçamentária do IFAM.

## 2. Documentos do Grupo familiar

Atenção: Todas as pessoas maiores de 18 anos de idade, mesmo que não estejam trabalhando ou que apenas estejam estudando, devem comprovar situação de renda.



### 2.1 Famílias que possuem o Cadastro Único (CadÚnico)

Apresentar a folha de Resumo do Cadastro Único com todos os integrantes do grupo familiar.

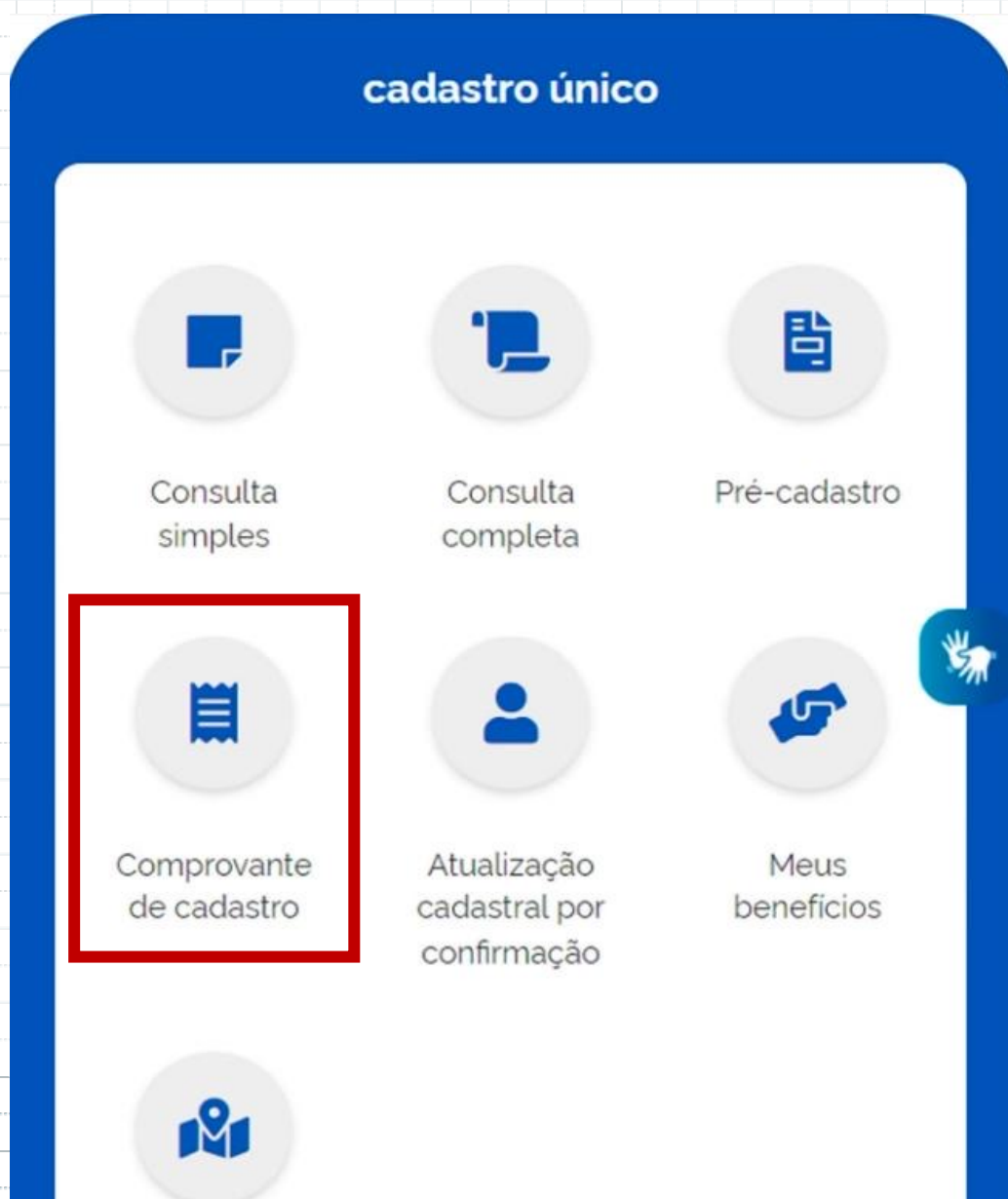
Acesse no link <https://cadunico.dataprev.gov.br/> ou pelo aplicativo "Cadastro Único"



Cadastro Único

Serviços e Informa... • Ferramentas

3,0 ★ 28 MB  Governo





### QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

**NOME:** \_\_\_\_\_

**LOC. DE NASC.:** \_\_\_\_\_

**FILIAÇÃO:** \_\_\_\_\_

**DOC. APRESENTADO:** R.G. \_\_\_\_\_

**LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995**

**CNH:** \_\_\_\_\_

**TIT. ELEITOR:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**NASCIMENTO:** \_\_\_\_\_

**SEÇÃO:** \_\_\_\_\_

**ZONA:** \_\_\_\_\_

**LOCALIDADE DE EMISSÃO:** C.R.P. \_\_\_\_\_

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

### ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO \_\_\_\_\_

DATA DE NASC. DE \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ PARA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

DOCUMENTO \_\_\_\_\_

MOTIVO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

---

NOME \_\_\_\_\_

DOCUMENTO \_\_\_\_\_

MOTIVO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

---

NOME \_\_\_\_\_

DOCUMENTO \_\_\_\_\_

MOTIVO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

---

NOME \_\_\_\_\_

DOCUMENTO \_\_\_\_\_

MOTIVO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

### L E G E N D A

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO  
 B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

03

Enviar Página da Identificação: frente e verso.

### CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: \_\_\_\_\_

CGC/CNPIS: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

ESP. DO ESTABELECIMENTO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

CBO Nº: \_\_\_\_\_

---

DATA DE ADMISSÃO: \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_

REGISTRO Nº: \_\_\_\_ DE \_\_\_\_

REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA: \_\_\_\_\_

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

---

DATA DE SAÍDA: \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

---

COM. DISPENSA CD Nº: \_\_\_\_\_

FGTS Nº DA CONTA: \_\_\_\_\_

10

### CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: \_\_\_\_\_

CGC/CNPIS: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

ESP. DO ESTABELECIMENTO: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

CBO Nº: \_\_\_\_\_

---

DATA DE ADMISSÃO: \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_

REGISTRO Nº: \_\_\_\_ DE \_\_\_\_

REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA: \_\_\_\_\_

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

---

DATA DE SAÍDA: \_\_\_\_ DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

---

COM. DISPENSA CD Nº: \_\_\_\_\_

FGTS Nº DA CONTA: \_\_\_\_\_

11

Página do último vínculo de trabalho mais página seguinte.

**Atenção:** Caso a carteira nunca tenha sido assinada, coloque as páginas do contrato de trabalho em branco.



### CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR.....  
CGC/CPF/CEI.....  
ENDEREÇO.....  
MUNICÍPIO..... UF.....  
ESP. DO ESTABELECIMENTO.....  
CARGO.....  
CBO Nº.....

DATA DE ADMISSÃO..... DE..... DE.....  
REGISTRO Nº..... FLS. / FICHA.....  
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA.....  
ANEXO DO EMPREGADOR EM A NOVO E/TERMINADA.....  
1ª..... 2ª.....

DATA DE SAÍDA..... DE..... DE.....  
ANEXO DO EMPREGADOR EM A NOVO E/TERMINADA.....  
1ª..... 2ª.....

COM. DISPENSA CD Nº.....  
FGTS Nº DA CONTA:.....

08

### CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR.....  
CGC/CPF/CEI.....  
ENDEREÇO.....  
MUNICÍPIO..... UF.....  
ESP. DO ESTABELECIMENTO.....  
CARGO.....  
CBO Nº.....

DATA DE ADMISSÃO..... DE..... DE.....  
REGISTRO Nº..... FLS. / FICHA.....  
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA.....  
ANEXO DO EMPREGADOR EM A NOVO E/TERMINADA.....  
1ª..... 2ª.....

DATA DE SAÍDA..... DE..... DE.....  
ANEXO DO EMPREGADOR EM A NOVO E/TERMINADA.....  
1ª..... 2ª.....

COM. DISPENSA CD Nº.....  
FGTS Nº DA CONTA:.....

09



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
CAMPUS - CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL



### ANEXO II - DECLARAÇÃO DE RENDA \* Obrigatório anexar cópia da Carteira de Trabalho

Eu, \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_,  
portador/a do RG \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, residente na  
rua \_\_\_\_\_, n. \_\_\_\_\_, Bairro: \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_,  
DECLARO para os devidos fins de direito perante o Instituto Federal do Amazonas - *Campus* Manaus Distrito Industrial e  
a quem interessar possa que:

#### Marque 01 (uma) das opções a seguir:

- a) ( ) sou trabalhador/a autônomo/a, no ramo de \_\_\_\_\_, com ganhos mensais aproximados de R\$ \_\_\_\_\_.
- b) ( ) sou trabalhador/a rural, com ganhos mensais aproximados de R\$ \_\_\_\_\_.
- c) ( ) estou desempregado/a, não possuindo renda mensal. Meu sustento provém de \_\_\_\_\_.
- d) ( ) estou desempregado/a, tendo com renda mensal uma ajuda de custo de \_\_\_\_\_ no valor de R\$ \_\_\_\_\_.
- e) ( ) Recebo pensão alimentícia no valor de R\$ \_\_\_\_\_.

É o que tenho a declarar.

\_\_\_\_\_/AM, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

# Carteira de Trabalho Digital

Você pode acessar através do link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/obter-a-carteira-de-trabalho>



## Carteira de Trabalho Digital

Serviços e Informa... • Ferramentas

4,6 ★ 30 MB Governo



## Carteira de Trabalho Digital

Data de emissão: 14/05/2024

### Dados Pessoais

Nome civil

[REDACTED]

CPF

[REDACTED]

Sexo

**Feminino**

Data de nascimento

[REDACTED]

Nacionalidade

**Brasileira**

Nome da mãe

[REDACTED]

### Contratos de trabalho

[15/05/2024 - 05/06/2024](#)

Empregador

[REDACTED]

Estabelecimento

[REDACTED]

Cargo

[REDACTED]

CBO Cargo

[REDACTED]

Tipo de contrato

[REDACTED]

Salário contratual

[REDACTED]

Relação de trabalho

**Empregado**

## **2.3 Trabalhadores com carteira assinada ou servidor público apresentar**

- I - Contracheque referente aos últimos três (03) meses trabalhados;
- II - Caso possua Declaração de Imposto de Renda atualizada, apresentar declaração acompanhado do recibo de entrega;
- III - Apresentar os extratos bancário dos últimos três meses.

## **2.4 Trabalhadores Autônomos, Profissional Liberal ou Trabalho Informal**

- I - Declaração de Renda - Anexo II do Edital;
- II - Declaração de Imposto de Renda atualizada acompanhado do recibo de entrega. Caso o trabalhador não possua declaração de Imposto de Renda, nesse caso deve apresentar a Carteira de Trabalho conforme exemplo 2 para pessoas sem renda.
- III - Apresentar os extratos bancários dos últimos três meses.

## **2.5 Aposentado(a) ou Pensionista**

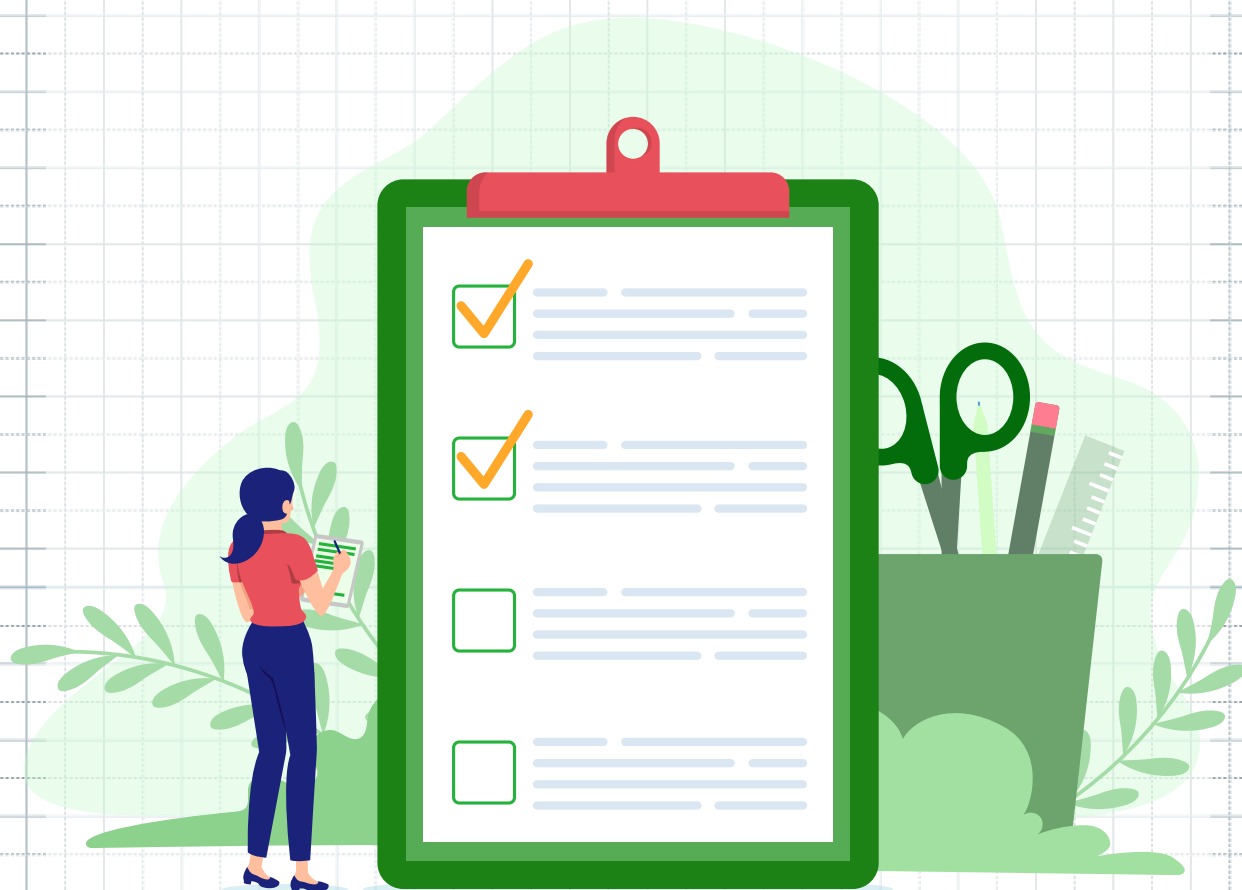
- I - Apresentar extrato de depósito do INSS atualizado e constando o nome e o valor da renda recebida;
- II - Apresentar Declaração de Imposto de Renda acompanhada do Recibo de Entrega, quando houver;
- III - Apresentar extrato bancário atualizado dos três últimos meses.

## **2.6 Atividade Rural**

- I - Apresentar a Carteira do agricultor(a) ou pescador(a);
- II - Apresentar Declaração de renda, conforme Anexo II Edital;
- III - Apresentar Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega, quando houver;
- IV - Apresentar Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ, quando houver;
- V - Apresentar extrato bancário atualizado dos três últimos meses.

## 2.7 Rendimento de Aluguel ou Arrendamento de bens móveis e imóveis

- I - Apresentar Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega, quando houver;
- II - Apresentar Declaração de renda, conforme Anexo II Edital;
- III - Apresentar Extrato Bancário atualizado dos três últimos meses;
- IV - Apresentar contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, quando houver.



# Capítulo 04

## Perguntas Frequentes dos Estudantes

**1) Qual o critério de seleção para o recebimento de benefícios da Assistência Estudantil?**

R: Renda per capita de até um salário mínimo, com prioridade para os estudantes em situação de vulnerabilidade social, que estejam matriculados com frequência regular em um dos cursos presenciais do IFAM em todos os níveis de modalidades de ensino.

**2) Quantos Benefícios eu vou poder solicitar?**

R: Você pode estar solicitando quantos benefícios achar necessário para a sua permanência na Instituição, mas vale salientar que as solicitações serão analisadas de acordo com os critérios do Edital e conforme a disponibilidade orçamentária.

**3) Sobre o Benefício Alimentação, eu tenho que fazer a solicitação do Benefício para almoçar no Campus?**

R: Sim, pois a alimentação no Campus é paga com o orçamento da Assistência Estudantil, por isso é necessário que o aluno solicite o benefício.

**4) Qual o valor do Benefício Transporte?**

O Benefício poderá ser concedido via repasse mensal com um valor proporcional a 2 passes estudantis diários, não havendo obrigatoriedade de cobrir o valor total dos gastos com transporte.

**5) Como é feito o cálculo do benefício transporte?**

Para o cálculo do valor mensal pago, devem ser consideradas as tarifas diárias do transporte público, a carga horária do estudante e os dias letivos, conforme calendário acadêmico do campus.

**6) Qual o setor responsável pelo lançamento do Edital de Seleção no CMDI?**

R: O Setor de Serviço Social do Campus.

**7) Quem faz análise dos documentos dos alunos?**

R: O Setor de Serviço Social é o responsável pelo lançamento do Edital, análise dos documentos de seleção e de recurso, lançamentos dos resultados preliminares e resultado final do processo de seleção dos alunos.

**8) O Setor de Serviço Social também faz o pagamento dos benefícios?**

R: Não, o Setor de Serviço Social do CMDI apenas elabora o relatório de pagamento e envia para o setor responsável pelo pagamento dos benefícios.

**9) Qual é o setor responsável pelo pagamento dos benefícios?**

R: Quem efetua o pagamento dos Benefícios na conta do aluno é o Departamento de Infraestrutura Administrativa (DIA).

**10) Quais são os critérios para permanecer recebendo o Benefício no caso de Renovação de Benefício?**

R: Nos casos de Renovação dos benefícios, os estudantes que foram atendidos no período anterior devem estar com frequência de no mínimo 75% e aproveitamento acadêmico suficiente no semestre que recebeu o benefício.

**11) Se o Estudante infringir alguma norma da Instituição poderá perder o Benefício?**

Sim, o aluno poderá ter o benefício encerrado, mas antes passará por um processo de análise pela equipe Multiprofissional do CMDI.



# Considerações Finais

A Assistência Estudantil é um direito fundamental garantido por lei. Trata-se de uma política pública com a finalidade de assegurar a permanência e o sucesso acadêmico do estudante na instituição, possibilitando que ele esteja, permaneça e conclua sua jornada acadêmica no Campus.

Mais do que um conjunto de ações e programas voltados para garantir a permanência dos estudantes no IFAM, a Assistência Estudantil representa também o reconhecimento de que, para a aprendizagem e o desenvolvimento do aluno, é necessário o acesso a condições básicas, como alimentação, transporte, moradia, acesso à saúde, inclusão digital, apoio pedagógico, entre outros.

No percurso deste Guia, procuramos apresentar, de maneira simples e acessível aos alunos, as ações e benefícios que compõem a Assistência Estudantil no IFAM/CMDI. Nesse sentido, é importante que o estudante compreenda que a concessão de qualquer benefício é um direito garantido por lei.

O IFAM tem como compromisso a promoção de uma educação inclusiva e acolhedora, oferecendo aos estudantes a oportunidade de concluírem sua trajetória acadêmica com êxito.

Orientamos, portanto, que os estudantes busquem informações sobre as ações da Assistência Estudantil no IFAM/CMDI junto ao Setor de Serviço Social do Campus. O IFAM/CMDI se coloca à disposição para atendimento e esclarecimentos aos estudantes.



# Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 04 ago. 2025.

BRASIL. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, p. 5, 20 jul. 2010. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm). Acesso em: 05 ago. 2025.

BRASIL. *Lei nº 14.914, de 3 de julho de 2024*. Institui a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES). Brasília, [s.n.], 2024. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2023-2026/2024/Lei/L14914.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2024/Lei/L14914.htm). Acesso em: 04 ago. 2025.

BRASIL. *Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990*. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm). Acesso em: 03 ago. 2025.

BRASIL. *Resolução nº 001/CONSUP/IFAM, de 10 de janeiro de 2024*. Aprova a revisão da Política de Assistência Estudantil – PAES do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM. Disponível em: <https://www2.ifam.edu.br/pro-reitorias/ensino/proen/assistencia-ao-estudante/arquivos/Resoluon001Proc.23443.000706202010AprovaPoliticadeAssistenciaEstudantilPAESIFAM.pdf>. Acesso em: 05 ago. 2025.

BRASIL. *Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940*. Código Penal. *Diário Oficial da União*, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/del2848.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848.htm). Acesso em: 05 set. 2025.

